



SEGURANÇA SOCIAL

AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO N.º 3 / 2019 Centro Distrital de Lisboa (1)

LICENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE APOIO SOCIAL

1 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação do estabelecimento A Creche Sempre em Flor
Equipamento de São José

Localização do estabelecimento Av. Cândido de Oliveira, n.º 7 R/C
Ditio

Código postal 2725-247 Algueirão Mem Martins

Localidade Algueirão Mem Martins

Distrito Lisboa Concelho Sintra Freguesia Algueirão Mem Martins

Telefone 219214466 Fax _____ E-mail direcao@sempreflor.pt

2 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA

Nome completo A Creche Sempre em Flor

Morada Rua da Lagoa Marinhã, N.º 15

Código postal 2725-355 Algueirão Mem Martins

Localidade Algueirão Mem Martins

3 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO

CRECHE, com os seguintes grupos:

até à aquisição da marcha: 6 crianças;

entre a aquisição da marcha e os 24 meses: 9 crianças;

entre os 24 e os 36 meses: 9 crianças.

4 CAPACIDADE MÁXIMA

O estabelecimento pode abranger o número máximo de 24 (Vinte e quatro) utentes.
(por extenso)

[continua na pág. seguinte]

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março.

